



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 645/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COSETRAN -
COMISSÃO DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

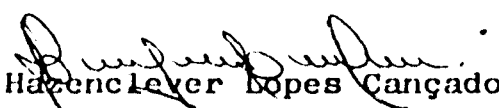
A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, aprova, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a COSETRAN - COMISSÃO DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, sociedade civil, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com prazo de duração por prazo indeterminado, fundada em 23 de agosto de 1994, com sua sede provisória à Rua Antônio Carlos nº 695 - Centro, em João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº R-1-241, Livro A - Pessoas Jurídicas, Fls. 241 em 22 de novembro de 1994, e tem como finalidades aquelas mencionadas no Art. 2º de seu Estatuto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de dezembro de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Herculano Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração